

Nº _____

*Permissão para artigo 323,
da lei nº 2.164 de 12/03/79*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO ARQUIVE-SE

:- LEI Nº 1.770 :-
de 16 de junho de 1.971.-

Bot. _____ / 19 ____

Presidente

LUIS APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficar criados na Parte Permanente - -

Tabela II - P.P.II - do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

- 1 (um) Contabilista, Nível 8, lotado no Setor de Merenda Escolar, Seção de Ensino Primário - Gabinete do Prefeito: Horário Semanal de Trabalho: 40 (quarenta) horas.
- 2 (dois) Escrivães, Nível 4, lotados no Setor de Merenda Escolar, - Seção de Ensino Primário, Gabinete do Prefeito; Horário Semanal de Trabalho: 40 (quarenta) horas.
- 1 (um) Servente, Nível 2, lotado no Setor de Merenda Escolar, Seção de Ensino Primário - Gabinete do Prefeito: Horário Semanal de Trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas.
- 1 (um) Fiscal de Obras, Nível 6, lotado no Setor de Fiscalização de Obras, Seção de Serviços Municipais, Serviço de Obras Municipais. Horário Semanal de trabalho: 33 (trinta e três) horas.
- 3 (três) Fiscais de Rendas, Nível 6, lotados no Setor de Fiscalização de Rendas, Seção de Lançadoria, Serviço da Fazenda; Horário Semanal de Trabalho: 33 (trinta e três) horas.
- 2 (dois) Escrivães, Nível 4, um lotado na Seção de Contadoria, Serviço da Fazenda, e um lotado na Seção de Lançadoria, Serviço da Fazenda; Horário Semanal de Trabalho: 33 (trinta e três) horas.

ATRIBUIÇÕES: As contidas na Tabela IV da Lei nº 1.735, de 27 de novembro de 1.970, para cada cargo criado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta das verbas próprias do orçamento, obedecida a respectiva lotação, suplementadas, se necessário, na medida oportuna.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de junho de 1.971.-

O PREFEITO MUNICIPAL

LUIS APARECIDO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada na Portaria,
aos 16 de junho de 1.971.- O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIEN
TE,

Jose Mauricio de Oliveira
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA